RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 120/2014.
Autor: Vereador Leo Prates**.**
Ementa: "Indica a Excelentíssima Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a construção e implantação de Centro Estadual de Referência para o Autismo, na região metropolitana de Salvador."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, há no âmbito Estadual a **Lei 10.553/2007** (*Determina a obrigatoriedade do Governo do Estado da Bahia proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas do Estado, independentemente de idade*.), consignando o texto dos incisos **IV e V do art. 2º** da referida lei o tema colacionado à epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, é oportuno observar a disposição contida no caput do art. 197 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.